



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35078.000577/2012-44

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 15/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO LOCADORA, A SRA. ROSINA MENDES DE PINHO, E, COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua Superintendência Regional Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Avenida Dantas Barreto, nº 300, Santo Antônio, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50.010-938, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, nomeado pela Portaria MPS nº 2.376, de 04/07/2023, matrícula nº 0879997, com base na competência que lhe foi conferida por meio da PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", doravante denominado simplesmente **INSS**, e de outro lado a Sra. **ROSINA MENDES DE PINHO**, doravante denominada apenas LOCADORA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **15/2013**, doravante denominado contrato original, sob os termos e condições a seguir estabelecidos, mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao contrato original, por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 07/10/2024 e término em 07/10/2027.

PARÁGRAFO ÚNICO: O INSS poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que comunique o Locador, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não lhe sendo imputável nesse caso qualquer penalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor locativo mensal do Contrato será de **R\$ 16.472,98** (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) e o valor global de **R\$ 593.027,28** (quinhentos e noventa e três mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2024/2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003221FT0001, Plano Interno: LOCIMOV, Natureza de Despesa: 33.90.36, Subitem: 15, Fonte de Recurso: 1049000235, Ação: 2593, PTRES: 236449, UGR: 511270, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE1109, de 27/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará, obrigatoriamente, a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Boletim de Serviço Local – BSL e no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DERALDO SALVADOR DE LIMA

INSS

ROSINA MENDES DE PINHO

LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 02/10/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSINA MENDES DE PINHO**, **Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17911982** e o código CRC **4E8D5CAE**.